



JUVENTUDE  
SOCIALISTA

## Comissão Nacional de Jurisdição

Assunto: Relatório de atividades do mandato 2018-2020.

### I. Constituição da Comissão Nacional de Jurisdição

- Pedro Braga de Carvalho, militante n.º 140589;
- Guido Pires, militante n.º 103662;
- Aláide Fernandes, militante n.º 132172;
- Filipe Luz, militante n.º 104812;
- Ricardo Marcos, militante n.º 111512;
- Inês Castro, militante n.º 129205;
- João Sevivas, militante n.º 120083;
- Tomás Correia, militante n.º 116407;
- Joana Borges, militante n.º 118471;
- João Samuel, militante n.º 135162;
- Luís Mota, militante n.º 120898.

### II. Processos instruídos

- Decisão sobre os processos disciplinares D-01/17 e M-01/18;
- Decisão sobre a impugnação do ato eleitoral para a eleição dos órgãos da Concelhia de Sesimbra da Juventude Socialista.

Nota: as decisões dos processos anteriormente mencionados não foram objeto de recurso para o plenário da Comissão Nacional de Jurisdição. As decisões e os demais documentos dos processos identificados podem ser consultados nos arquivos da sede nacional da Juventude Socialista.

### III. Referências finais



JUVENTUDE  
SOCIALISTA

Dever-se-á referir que, até à data do presente relatório de atividades, não existem quaisquer processos pendentes de decisão junto da Comissão Nacional de Jurisdição.

Por fim, fazer notar que o presente relatório não mereceu a oposição de nenhum dos membros da Comissão Nacional de Jurisdição, pelo que pode ser apresentado à Comissão Organizadora do XXII Congresso Nacional da Juventude Socialista para posterior apreciação estatutária.

Porto, 7 de dezembro de 2020

Pedro Braga de Carvalho

Presidente da Comissão Nacional de Jurisdição